LEI Nº 4182-A

Projeto de Lei nº 96/21
de autoria do
Vereador Benevan Souza

Institui a Semana do Bebê no Município de São Vicente.
Proc. nº 50757/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê de São Vicente, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio, iniciando suas atividades no domingo que comemora o Dia das Mães.

Parágrafo único - A Semana do Bebê contará com a realização de atividades como oficinas, cursos, palestras, atividades artísticas e culturais, podendo ser promovidas por instituições parceiras à causa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de setembro de 2021.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 25/09/2021, no Jornal Diário do Litoral.

amv